



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.599 /

**DISPÕE SOBRE O USO DA BANDEIRA '2' NO
PERÍODO DE 08/12/03 A 31/12/03.**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerido pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Poços de Caldas, através do processo protocolado nº 15.006/03,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam os senhores motoristas de veículos de aluguel, tipo TAXI, deste município, autorizados a trabalhar na "BANDEIRA 2", em qualquer horário, do dia 08/12/03 a 31/12/03.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2003.


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia

PREFEITO MUNICIPAL


Mário Vicente Chianello

SECRET. MUNIC. PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 2064, de 06/12/03.